



FREGUESIA DE PRAINHA

Nº FISCAL: 512 072 612

DESPACHO 01/2022 - JFP

Deliberação da Junta de Freguesia da Prainha de 08 de abril de 2022.

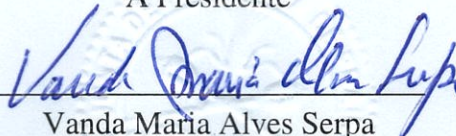
Considerando que a quinta-feira santa não consta da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei;

Considerando o princípio de autonomia inerente à natureza jurídica, própria das autarquias locais;

Determino no uso da competência prevista na alínea e) do artigo 19º conjugado com as competências previstas nas alíneas a) e y) do artigo 18º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, a tolerância de ponto na quinta-feira à tarde, do dia 14 de abril do ano de 2022, para todos os serviços da Freguesia.

Prainha, 08 de abril de 2022.

A Presidente


Vanda Maria Alves Serpa